ISSN 2184-8580 | Distribuição Gratuita

A Criança e os seus Direitos

IAC
Instituto de Apoio à Criança

13 • EDIÇÃO SEMESTRAL Novembro 2026 - Abril 2027



"OS DIREITOS DA CRIANÇA:
O COMPROMISSO QUE NÃO PODE ESPERAR"

FICHA TÉCNICA

TÍTULO
"A Criança e os seus Direitos"

PROPRIEDADE E EDIÇÃO
Instituto de Apoio à Criança

PAÍS DE PUBLICAÇÃO
Portugal

DIRETORA
Clara Castilho

CONSELHO REDATORIAL
Anabela Reis, Clara Castilho e Fernanda Salvaterra

CONCEÇÃO GRÁFICA
Cristina Rebelo

CONSELHO CONSULTIVO DO IAC
Alexandra Leitão; Ana Jorge; Ana Mendes Godinho; Ana Nunes de Almeida; Armando Leandro; Carlos Neto; Cinelândia Cogumbreiro; Clara Sottomayor; Daniel Sampaio; David Justino; Emílio Salgueiro; Fernanda de Almeida Pinheiro; Guilherme d'Oliveira Martins; Hermano do Carmo; João Costa; João Ferreira; José Ornelas; Leonor Beleza; Luís Maria Vaz das Neves; Luís Marques Mendes; Manuel Sarmento; Maria de Belém Roseira; Maria José Lobo Fernandes; Maria Lúcia Amaral; Marta Santos Pais; Rui Pereira; Sérgio Niza; Teresa Féria.

CONTACTO DA REVISTA
iac-marketing@iacrianca.pt

CONTACTOS DO IAC
Propriedade / Edição / Sede de Redação:
Av. da República, 21. 1050-185 Lisboa
Tel.: + 351 213 617 880
iac-sede@iacrianca.pt

NIPC 501 377 662

IMPRESSÃO
Tipografia Lobão
Rua Quinta do Gato Bravo 5
2810-069 Almada

N.º DEPÓSITO LEGAL 479127/21
ISSN 2184-8580
N.º DE REGISTO ERC 127526

PERIODICIDADE
Semestral

LÍNGUA DE PUBLICAÇÃO
Português

TIRAGEM
750 Exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Disponível em suporte digital para download em www.iacrianca.pt

O **Estatuto Editorial** encontra-se disponível em www.iacrianca.pt





SUMÁRIO

4 **EDITORIAL**
Fernanda Salvaterra

7 **DIREITOS DA CRIANÇA: UM COMPROMISSO**
Dulce Rocha

12 **DIREITOS DA CRIANÇA E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS: ENTRE A POLICRISE E A CIDADANIA EFETIVA**
Manuel Jacinto Sarmento

18 **O IMPACTO DAS DECISÕES JUDICIAIS NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DAS CRIANÇAS**
Manuel Ataíde Coutinho

20 **OS DIREITOS DA CRIANÇA: UM COMPROMISSO QUE SE CONSTRÓI TODOS OS DIAS EM LISBOA**
Miguel Soares

23 **SER CRIANÇA HOJE**
Anabela Reis

Manuel Jacinto Sarmento

“Apesar destas críticas, os direitos da criança e a respetiva Convenção continuam a ser um instrumento jurídico e simbólico essencial para múltiplas organizações não governamentais, ativistas e mesmo para políticas públicas verdadeiramente orientadas para o bem-estar das crianças e a cidadania da infância.”





Os Direitos da Criança: O compromisso que não pode esperar.

Falar dos direitos da criança é, com frequência, evocar o futuro. Dizemos que as crianças são o futuro da sociedade, que nelas residem as nossas melhores esperanças e que é por elas que projetamos um amanhã mais justo. No entanto, há um equívoco perigoso nesta fórmula: ao empurrar a infância para o amanhã, corremos o risco de desresponsabilizar o presente.

Os direitos da criança não podem esperar. A proteção, o afeto, a segurança, o tempo para brincar, a saúde mental, a educação e o direito elementar a ser ouvida e respeitada na sua singularidade acontecem agora. Cada dia em que uma criança cresce num ambiente de violência, de negação de afetos, de privação material ou de invisibilidade emocional é um tempo irrecuperável no seu desenvolvimento.

Entre todos os direitos consagrados, há um que constitui o alicerce de todo o desenvolvimento humano: **o direito de cada criança a crescer e viver no seio de uma família**. É na matriz das relações familiares – num ambiente de afeto, estabilidade e pertença – que a criança constrói a sua identidade, aprende a confiar no mundo e desenvolve a sua segurança emocional. Capacitar as famílias, apoiar os pais nas suas competências e intervir precocemente para evitar a rutura de laços é um imperativo ético. E quando a permanência na família de origem não é possível, é nosso dever coletivo garantir alternativas de vida verdadeiramente integradoras, prioritariamente no seio de uma família – seja na adoção ou no acolhimento familiar –, assegurando que nenhuma criança veja o seu direito a ter um colo e um lar diferido no tempo.

Ao longo das últimas décadas, alcançámos avanços indiscutíveis no plano legislativo e nas políticas públicas de infância. Contudo, a realidade obriga-nos a um olhar lúcido e exigente. Vivemos tempos de aceleração, em que os ritmos dos adultos esmagam, tantas vezes, o tempo próprio da infância. Enfrentamos novos e complexos desafios: o impacto das tecnologias no desenvolvimento sócio emocional, a necessidade urgente de dar respostas céleres às crianças em risco, o aumento das exigências na saúde mental infantojuvenil e a urgência de garantir contextos verdadeiramente protetores e afetivos.

Proteger uma criança não é apenas agir em situações de emergência, é garantir o direito fundamental a um desenvolvimento pleno, estruturado na prevenção, no acolhimento e na presença. É assegurar que o brincar – linguagem primordial onde a criança elabora o mundo e constrói a sua identidade – não seja remetido para o tempo que sobra, mas reconhecido como uma necessidade vital e inalienável.

Garantir estes direitos exige uma responsabilidade partilhada. Não diz respeito apenas às famílias, nem apenas à escola ou ao Estado. Trata-se de um pacto ético coletivo que envolve toda a comunidade. Exige políticas públicas integradas, rigorosas e continuadas, mas exige, também, uma mudança na forma como olhamos para as crianças no dia a dia: com escuta autêntica, sensibilidade e respeito absoluto pelo seu lugar no mundo.

Neste número da revista *A Criança e os seus Direitos*, reunimos contributos e reflexões que nos convocam a cruzar o saber técnico com a ação concreta.

Quase quatro décadas após a aprovação da CDC em 1989 – um marco nascido do compromisso de superação de memórias históricas de terror –, assistimos, com incontornável desalento, à persistência de guerras devastadoras em Gaza, na Ucrânia, no Sudão ou no Yémen, a escândalos de abuso institucional e à erosão do próprio Direito Internacional, como analisa **Dulce Rocha**. Vivemos sob o impacto do que se define por policrise global: um contexto em que as guerras e deslocamentos forçados se somam à pobreza, à crise climática, ao aumento do *bullying* e a sérias ameaças de renormatização regressiva da infância, como equaciona **Manuel Sarmento**. Diante deste cenário incerto, a salvaguarda da tríade fundamental dos Direitos da Criança – Proteção, Provisão e Participação – exige mais do que consensos formais; exige a sua efetivação material no quotidiano.

Esta garantia de direitos exige igualmente um sistema de justiça e de proteção social rigoroso, humano e cientificamente fundamentado. Como salienta **Manuel Ataíde Coutinho**, uma decisão judicial no âmbito da família nunca é um mero ato formal de atribuição de deveres e residências; é uma intervenção profunda no percurso emocional, cognitivo e social da criança. O centro da decisão tem de ser a preservação dos seus vínculos afetivos profundos, a estabilidade das suas rotinas e a consideração devida pela sua voz.

Contudo, a proteção não se constrói no

abstrato, mas no solo concreto das comunidades e das políticas locais. Como demonstra **Miguel Soares**, a cidadania da infância ganha vida através de compromissos municipais e de parcerias de proximidade, tal como sucede em Lisboa no âmbito da rede *Cidade Amiga das Crianças*. Do investimento estrutural na primeira infância com o programa *Creches B.a.Bá*, ao apoio comunitário e ao reforço das CPCJ, é no território que a prevenção ganha corpo. Exemplos como o *Projeto Luz Verde à Criança* – fruto da cooperação entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Instituto de Apoio à Criança – revelam como a articulação entre o poder local e a sociedade civil aproxima a proteção social da vida quotidiana das famílias.

Por fim, no artigo «Ser criança hoje», **Anabela Reis** convoca-nos a refletir sobre a evolução do lugar da criança na sociedade e sobre as transformações que moldaram a infância nas últimas décadas. Num quotidiano marcado pela aceleração e pelas tecnologias, a autora relembra-nos que os direitos da criança – do direito ao brincar livre à conciliação entre a vida familiar e profissional – não se cumprem no abstrato. Cumprem-se diariamente na presença, na escuta autêntica e na garantia de que a resposta aos desafios do presente não deixa o tempo de ser criança à espera.

Em última análise, o direito mais transformador, inovador e desafiante de concretizar é o **Direito à Participação**. Reconhecer a autonomia progressiva da criança e dar-lhe voz ativa não é um ato de concessão, mas a chave para uma responsabilidade acrescida e para a construção da democracia. A experiência histórica do Instituto de Apoio à Criança – no *SOS Criança*, no *Projecto Rua*, na *Rede Juvenil Crescer Juntos* e no sucesso das *Escolas de Segunda Oportunidade* – comprova que, quando proporcionamos escuta autêntica, apoio terapêutico e participação real a crianças e jovens com percursos de vida complexos, eles revelam uma extraordinária capacidade de superação, solidariedade e compromisso social.

No Instituto de Apoio à Criança, mantemos viva a convicção de que defender a infância é um dever premente. Não há lugar para adiamentos nem para complacências.

FERNANDA SALVATERRA
Psicóloga Clínica
Vogal da Direção do IAC

“Direitos da Criança: Um Compromisso.”



DULCE ROCHA
Fundadora da Associação Portuguesa das Mulheres Juristas e Pres. da Mesa da Assembleia Geral do IAC.

Quase quatro décadas depois da histórica aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança, é com algum desalento que vemos diariamente notícias devastadoras que nos deixam dúvidas acerca da importância do Direito Internacional. Apesar de sabermos da sua fragilidade, visto que os Estados mais poderosos se recusam muitas vezes a ratificar as normas convencionais, ignorando os Pactos, os Tratados e as Convenções, o que aparentemente as torna impunes quanto ao incumprimento, dizem os defensores do Direito que há sempre vantagens na existência de normas. Estas enunciam direitos, estabelecem limites, disciplinam a vida em sociedade e as que são inspiradoras, têm um efeito multiplicador, influenciando as melhores práticas e reproduzindo padrões e conceitos éticos da maior valia.

Isso sucede com todo o tipo de legislação, quer nacional, quer internacional, porque as leis nos dão uma dimensão mais profunda do que deve ser feito, nem que sejam meros vislumbres que nos pareçam inalcançáveis e utópicos e acabam por influenciar decisões relevantes.

A Convenção da Criança foi dos últimos tratados de Direitos Humanos a ser aprovado pela AG da ONU, já quase na década de 90 do Século passado. Foi por proposta da Polónia, durante uma reunião do Comité de Direitos Humanos, em Genebra, que em 1979, Ano Internacional da Criança, foi decidido avançar com uma Convenção, porquanto se considerou insuficiente a Declaração aprovada em 1959.

A Polónia tinha sofrido particularmente os efeitos devastadores da segunda guerra mun-

dial, tinha assistido às tragédias, aos milhares de mortes nos Campos de concentração, às crueldades sem nome, aos milhares de órfãos, e estava empenhada em afastar esses perigos, por forma a que não se repetissem. Os Estados foram sensíveis aos relatos de verdadeiro terror das crianças que vivenciaram realidades com impactos devastadores e concordaram com a proposta.

Pretendia-se um instrumento mais robusto, em que fossem elencados mais direitos, e em que claramente se proibissem as violações dos direitos, e bem assim com mais normas de monitorização e acompanhamento.

A convenção veio consagrar Direitos que nos parecem óbvios, como o Direito à vida, à saúde, à educação e em 1989 os humanistas sonharam que seria possível concretizá-los.

Importava mencionar não apenas os chamados Direitos de primeira geração, como também os elencados no Pacto sobre os Direitos Sociais, Económicos e Culturais, e outros mais inovadores como o Direito à não Violência, à Recuperação psicológica, à Liberdade de Expressão e à Participação.

Foi um avanço enorme nos conceitos e nos princípios, sendo ainda mais notável o aprofundamento que se observou por exemplo no que respeita à valorização da saúde mental e do bem-estar psicológico. Também no Direito à Educação, a Convenção não se limitou a consagrá-lo sem o definir, porquanto se procurou também dar-lhe conteúdo, no magnífico artigo 29.º, que ainda enunciou os fins da Educação de uma forma exemplar.

Pode dizer-se que a preparação da Convenção sobre os Direitos da Criança demorou dez longos anos, mas a final alcançou uma redação feliz e muito consensual.

"Acreditaram que a Convenção sobre os Direitos da Criança constituía um instrumento que aproximava os povos e que tinha a aptidão necessária para ser útil num futuro não muito longínquo."

Houve uma inesperada aceitação e um forte movimento mundial no sentido da ratificação da Convenção, que em poucos anos conseguiu enorme adesão.

Na Europa, na América Latina, na África, na Ásia, os ativistas de Direitos Humanos exultaram. Acreditaram que a Convenção sobre os Direitos da Criança constituía um instrumento que aproximava os povos e que tinha a aptidão necessária para ser útil num futuro não muito longínquo.

E de facto a Convenção revelou-se um tratado que demonstrava haver comunhão relativamente a valores essenciais e portanto, os mais otimistas concluíram que havia esperança de que era possível um entendimento nos mais diversos domínios. Vivíamos no final do século XX e dizíamos com orgulho

e convicção que o Século XXI iria ser o "Século da Criança".

Mas o sonho colidiu com a realidade que teimou em não nos deixar em sossego. Ainda antes de findar o século, eclodiu na Europa a Guerra na antiga Jugoslávia, causando cerca de 140 mil mortos e 4 milhões de deslocados.

No início do milénio, múltiplos escândalos de abusos sexuais a nível institucional abalaram os alicerces de estruturas que se criam serem idóneas.

Seguiram-se notícias alarmantes sobre abusos sexuais na Igreja Católica e mais uma vez, foi muito difícil lidar com isso, obrigando a uma reflexão séria sobre a necessidade de desinstitucionalização.

Hoje, diariamente, são-nos exibidas, através dos Órgãos de Comunicação Social, imagens chocantes de crianças vítimas de guerras inaceitáveis, crianças feridas, órfãs, sem casas, sem escolas, sem espaços seguros para conviver e brincar, crianças tristes, despojadas, de olhar vazio.

Nos últimos anos, além das guerras intermináveis no Sudão, no Yémen e na República do Congo, intensificaram-se os combates em Gaza, com indícios do crime de genocídio e iniciaram-se as guerras na Ucrânia e no Irão. Milhares de crianças mortas, milhares a quem foram negados direitos fundamentais, como o direito à família, à educação, à saúde e a uma vida livre de violência.

O tempo passa e as situações dramáticas continuam, pelo que concluímos, com pesar, que nestes contextos, não há lugar para a Convenção sobre os Direitos da Criança, apesar de todos os Países, exceto os Estados Unidos da América, a terem ratificado. Porque então insistimos em celebrar esta Convenção? Não é fácil responder.

"...os milhões de crianças e jovens que frequentam a escola, que fazem amizades, que conseguem prosseguir os seus estudos nas ciências e nas artes, irão, na sua maioria, espalhar as ideias da paz,..."

Em tempo de conflitos armados, não vale a pena perguntarmo-nos se ela foi aplicada, se as suas disposições estão a ser cumpridas e se estão vigentes as estratégias definidas em tempo de paz. Já sabemos que a resposta é negativa.

Não obstante, a maioria dos Países não vive em guerra.

E, em muitos Países, vive-se em democracia, onde vigora o Estado de Direito, onde há objetivos e compromissos de bem-estar para os cidadãos. Daí que, na maior parte do mundo, os esforços para aplicar a Convenção sejam bem-vindos e permitam confiança no futuro. Não podemos desistir e desanimar porque, apesar de tudo, os milhões de crianças e jovens que frequentam a escola, que fazem amizades, que conseguem prosseguir os seus estudos nas ciências e nas artes, irão, na sua maioria, espalhar as ideias da

paz, da justiça social e da solidariedade e, na verdade, a esperança não é apenas resultado da nossa necessidade, porque, se é certo que ela existe, também sabemos que a maior parte da juventude é sonhadora e generosa.

Temos consciência dos desafios do presente com as notícias preocupantes do bullying em ambiente escolar e do aumento dos discursos de ódio entre os jovens, mas continuamos a entender que muitos dos problemas tiveram origem em infâncias sem amor, sem atenção e sem o cuidado adequado dos adultos.

Por isso, o apoio precoce às famílias com dificuldades é determinante. Desde logo, apoio social e económico, e apoio para uma habitação condigna.

Mas o investimento na educação continua a ser decisivo. As crianças têm direito a uma escola inclusiva, onde todos sejam respeitados e onde sejam aprendidos e praticados valores e princípios.

Devemos dar prioridade a todo um conjunto de fatores que são cruciais para o sucesso do cumprimento dos objetivos que a sociedade considera serem indispensáveis numa democracia e esse será talvez o mais extraordinário instrumento para afastar os extremismos de natureza populista, mas a educação continua a merecer um lugar de grande destaque.

Não obstante, o mais relevante de todos os direitos consagrados na Convenção, aquele que é capaz de transformar a realidade de uma forma positiva e duradoura, creio que é mesmo o Direito mais difícil de concretizar, o mais inovador, o Direito à Participação. Porque ele convoca a criança e o jovem para contribuir para as grandes decisões sobre o seu projeto de vida, e, ao fazer parte, ele desenvolve capacidades e adquire competências que conduzem a uma mais apurada responsabilidade. Um jovem que é incentivado a participar ativamente em atividades positivas quer provar ser capaz de assumir, ele próprio, compromissos exigentes. A experiência do Instituto de Apoio à Criança vem confirmar toda a investigação levada a cabo por entidades que visam a recuperação de crianças com vivências difíceis, designadamente de exclusão e marginalidade. Na intervenção, é indispensável muita proximidade, apoio personalizado e, por vezes, acompanhamento psico-terapêutico.

Mas os resultados são altamente compensadores. Ou seja, mesmo estes jovens a quem a vida não sorriu, se forem devidamente apoiados, sentem-se motivados e revelam sentimentos de solidariedade com os seus pares. Há, pois, uma esperança consistente de que seja viável um mundo mais justo e mais digno.

Nos Projetos do IAC, a voz da Criança e do Jovem tem sido cada vez mais valorizada. No Sector do "SOS Criança", por exemplo, desde o seu início, em 1988, a criança é o centro da ação. Também no Projecto Rua, que nasceu no ano seguinte, foram desenvolvidos programas inovadores. Na Rede Juvenil "Crescer Juntos", que reúne jovens apoiados pelo IAC e por Instituições parceiras de todo o País, a grande aposta tem sido a promoção de encontros, onde a reflexão

sobre temas atuais e a partilha de experiências têm tido excelentes resultados.

Nas últimas duas décadas, além de programas nos bairros e junto de comunidades desfavorecidas, a Ação Educar e Formar para Inserir, hoje integrada nas "Escolas de Segunda Oportunidade", tem sido central na recuperação das aprendizagens de jovens em abandono escolar. Tem sido um sucesso de que nos orgulhamos muito e também aqui temos procurado dar a palavra aos jovens para uma melhor integração.

Por consequência, defendemos um mais sólido e profundo investimento na liberdade de expressão das crianças e jovens, seja na família, na escola ou nos Tribunais. As crianças têm capacidades adequadas para revelar as suas emoções e os seus sentimentos, merecendo ser ouvidas, tendo-se em consideração a sua progressiva autonomia, por forma a ser tida em conta a sua vontade.

Nesta conformidade, ao assumirmos que os Direitos das Crianças são compromissos inadiáveis, é importante que tenhamos em atenção todos os que estão consagrados na Convenção, visto que são interdependentes.

Todavia, toda a investigação e estudos sobre estas matérias apontam no sentido de uma maior coerência no respeito pelo Superior Interesse da Criança se ela for ouvida e se for tida em consideração a sua autonomia da vontade.

Em conclusão, não podemos ignorar que para termos mais dignidade e mais justiça, a Voz da Criança é essencial.



DIREITOS DA CRIANÇA E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS: ENTRE A POLICRISE E A CIDADANIA EFETIVA

Manuel Jacinto Sarmento

Centro de Investigação em Estudos da Criança – Universidade do Minho.
Conselho Consultivo do IAC.

Os Direitos da Criança, na sua consagração jurídica através da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), constituem um importante avanço civilizacional na identificação da alteridade da infância, no reconhecimento das obrigações públicas e privadas na proteção das crianças e na garantia do seu bem-estar pessoal e social e na definição das crianças como seres participativos, com influência em todos os aspetos que lhes digam respeito. A CDC constitui um documento jurídico que inscreve uma normatividade da infância, isto é, configura uma conceção de infância e baliza as relações legítimas entre os adultos e as crianças. Essa normatividade, apesar de politicamente reconhecida de forma universal (apenas os Estados Unidos da América não ratificaram a CDC), não é exclusiva, cruza-se com outras inerentes à diversidade cultural, étnica e religiosa, mas constitui um máximo denominador comum no mundo atual. As circunstâncias atuais em que vive a humanidade poderão constituir um desafio às conquistas que a CDC permitiu concretizar na vida das crianças, em todo o mundo, ainda que elas sejam insuficientes e desiguais, conforme a região do globo ou a condição económica das crianças e das famílias. Mas é indispensável reconhecer essa ameaça, no contexto de policrise em que vivemos.

Este texto começa por caraterizar brevemente a CDC e as tensões em torno da sua interpretação e aplicação, analisa os aspetos em que se exprime a policrise, identifica fatores perturbadores face à emergência de fatores renormatizadores da infância e sublinha os eixos de desenvolvimento de práticas sociais e políticas assentes nos direitos da criança.

A Convenção dos Direitos da Criança e Tensões Atuais

O reconhecimento jurídico-formal dos Direitos da Criança ao longo do século XX acompanhou a expansão do direito internacional. O primeiro marco global relevante foi a Declaração de Genebra de 1924, adotada pela Sociedade das Nações por iniciativa de



Eglantyne Jebb, marcada por uma perspetiva assistencialista focada nas necessidades básicas decorrentes do pós-Primeira Guerra Mundial. Em 1959, a Assembleia Geral da ONU proclamou a Declaração dos Direitos da Criança, que alargou os princípios de proteção e declarou o direito à educação, mas permaneceu como um instrumento sem força vinculativa.

A grande rutura paradigmática ocorreu em 20 de novembro de 1989, com a aprovação unânime da CDC pela Assembleia Geral da ONU. A CDC reconhece a criança como sujeito pleno de direitos, dotada de capacidade de ação social e dignidade própria.

A estrutura normativa da CDC é habitualmente sintetizada na triangulação dos "Três Pês" formulada por Thomas Hammarberg (1990): *Proteção* – salvaguarda da integridade física, psíquica e moral, englobando o direito à vida, nome, nacionalidade e preservação da identidade familiar; contra a negligência, exploração económica, trabalho infantil, violência, abuso sexual e cenários de emergência como conflitos armados e catástrofes; *Provisão* – garantia das condições materiais e sociais ao desenvolvimento integral: alimentação adequada, cuidados de saúde, educação inclusiva de qualidade, habitação, saneamento, lazer, jogo e cultura; *Participação*: consagra os direitos civis e políticos da infância e garante à criança o direito de exprimir livremente a sua opinião em todos os assuntos que lhe dizem respeito (Artigo 12.º), devendo esta ser ponderada segundo a sua idade e maturidade, além da liberdade de pensamento, consciência, religião e associação.

Para responder a desafios emergentes, foram adotados três Protocolos Facultativos à CDC: Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados (2000) - eleva para os 18 anos a idade mínima para recrutamento obrigatório e participação direta em hostilidades; Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil (2000) - exige a criminalização severa do tráfico, exploração sexual e pornografia infantil; Procedimentos de Comunicação (2011) - permite que crianças ou seus

representantes apresentem queixas diretas ao Comité dos Direitos da Criança da ONU após esgotados os recursos internos. Adicionalmente, o Comité emitiu até ao momento 26 Comentários Gerais, que interpretam e atualizam o texto da Convenção em matérias como a justiça de menores, o ambiente digital, as alterações climáticas, a primeira infância e a proteção contra castigos corporais.

Apesar do consenso formal, a aplicação e fundamentação dos Direitos da Criança é atravessada por três tensões centrais:

A tensão entre o Universal e o Particular: a CDC foi formulada com base numa matriz filosófica ocidental, que idealiza um modelo de infância centrado na escolarização exclusiva e na família nuclear; quando este padrão é universalizado de forma abstrata, arrisca-se a invisibilizar, patologizar ou remeter para a subalternidade formas de vida infantis do Sul Global e de minorias (como crianças indígenas, ciganas, trabalhadoras camponesas ou em economias informais), classificando-as como "não-crianças". Para ultrapassar esta dicotomia sem cair no relativismo cultural que tolera violações de direitos, propõe-se um cosmopolitismo multicultural e intersecional.

A tensão entre a Lei Escrita e a Lei na Prática: existe um hiato crónico entre a ratificação de diplomas legais e a sua efetivação material. Frequentemente, a adesão formal à CDC funciona como mera legitimação diplomática, enquanto políticas de recorte neoliberal e medidas de austeridade desmantelam o Estado Social. Milhões de crianças continuam vítimas da pobreza, desnutrição, trabalho precário, perseguição a migrantes e guerras. A prioridade absoluta dos direitos, sem prejuízo da sua universalidade, é a de acorrer às situações de crianças em especial vunerabilidade, promovendo as políticas públicas necessárias à promoção da igualdade e do bem-estar social.

"Milhões de crianças continuam vítimas da pobreza, desnutrição, trabalho precário, perseguição a migrantes e guerras."

A tensão entre a Defesa e a Crítica da CDC: apesar do generalizado consenso diplomático, a CDC não é isenta de críticas (cf. Sarmento & Tomás, 2022). Por um lado, considera-se que ela não é suficientemente impressiva na definição das obrigações do Estado e na aplicação das políticas públicas indispensáveis à sua implementação; por outro lado, discute-se a definição dos direitos sem considerar o modelo de sociedade que os possa suportar, atribuindo-lhes uma dimensão essencialmente retórica. Algumas posições conservadoras discutem a própria afirmação da criança como sujeito de direitos sem consagração de deveres correspondentes. Mais recentemente, posições teóricas decoloniais denunciam a matriz ocidentalcêntrica da CDC, sustentando a necessidade de definição de direitos ajustados às condições sociais, étnicas e culturais das

crianças do Sul Global. Apesar destas críticas, os direitos da criança e a respetiva Convenção continuam a ser um instrumento jurídico e simbólico essencial para múltiplas organizações não governamentais, ativistas e mesmo para políticas públicas verdadeiramente orientadas para o bem-estar das crianças e a cidadania da infância.

Transversalmente a estas tensões, a realidade global permite ajuizar acerca do profundo paradoxo histórico que o balanço das últimas décadas reflete. Por um lado, registaram-se progressos mensuráveis: a taxa de crianças fora do ensino primário caiu de 16% em 2000 para 8% em 2022; o trabalho infantil diminuiu de 254 milhões para 160 milhões no mesmo período; a mortalidade neonatal baixou de 30,7 para 17,3 por mil nascimentos; e o défice vacinal reduziu de 30% para 17% entre 2000 e 2023 (cf UNICEF, 2025). Por outro lado, persistem e agravam-se as disparidades regionais, multiplicando-se cenários de guerra, deslocamentos forçados, pobreza e novas vulnerabilidades.

O Diagnóstico da Policrise Global

O conceito de policrise (ou megacrise) – sistematizado , entre outros, por Edgar Morin Morin & Kern, 2001) – descreve a articulação interconectada e sistémica de múltiplas crises: económicas, sociais, ecológicas, sanitárias, geopolíticas e éticas. A pandemia de COVID-19 atuou como catalisador de uma engrenagem que coloca a sociedade atual num contexto de incerteza e profunda vulnerabilidade.

As crianças são o grupo geracional mais vulnerável aos impactos da policrise em quatro dimensões fundamentais:

- Pobreza e privação material. As desigualdades sociais atingem especialmente as crianças; a inflação, o desemprego parental e a precarização do trabalho geram má nutrição (subnutrição ou obesidade por má alimentação), habitabilidade precária, risco de abandono escolar e estigmatização da rotulada "criança problemática".

- Violência multiplicada. A guerra infinita em que mergulhou a sociedade global expõe as crianças a guerras e cenários de genocídio (como em Gaza), mutilações, orfandade e recrutamento militar (como os meninos soldados em África e no subcontinente indiano) Acresce a violência racial e xenófoba contra migrantes, a violência doméstica e sexual intrafamiliar ou institucional, a violência urbana e o incremento do *bullying* e *ciberbullying*.

- Crise climática e degradação ambiental. As crianças sofrem desproporcionalmente de doenças respiratórias, alergias e traumas causados por eventos climáticos extremos, resultantes da predação da natureza, tais como inundações, incêndios, tempestades e aquecimento global. Não obstante, perante esta ameaça, emergem como atores na primeira linha da justiça climática (p. ex., *Fridays for Future*).

- Ataques ideológicos e recuo de direitos. O avanço das ideologias extremistas conservadoras desafia os direitos da criança com o recrudescimento do autoritarismo pedagógico, a defesa de castigos corporais, a

rejeição da reunificação familiar de migrantes e perseguição institucional a crianças e jovens não-binários ou LGBTQIA+. Na verdade, esta corrente ideológica põe em causa os direitos da criança em múltiplos aspetos: promove o desmantelamento da escola pública inclusiva, propondo em alternativa a expansão do *homeschooling* (ensino doméstico)e do cheque-ensino (*vouchers*); pretende confinar as crianças ao núcleo familiar patriarcal, retirando-as do espaço público plural, ao mesmo tempo que pretende eliminar a educação sexual e para a cidadania; subordina os direitos da criança à propriedade dos pais, defendendo o regresso à disciplina repressiva, ao paternalismo e ao autoritarismo; promove a seletividade social, e, como o seu nacionalismo xenófobo, difunde o discurso de ódio contra minorias e a exclusão das crianças migrantes de todos os direitos sociais. Está em curso um processo de renormatização regressiva da infância (Sarmento, 2026).

Por uma Política Integrada de Infância e Efetivação da Cidadania

Frente à policrise e à renormatização regressiva, impõe-se a construção de uma Política Integrada de Infância fundada nos Direitos da Criança, superando intervenções assistencialistas e fragmentadas. Sinteticamente, diremos que a intervenção estrutural assente nos direitos das crianças se articula em cinco eixos centrais:

1. A Família: transição do modelo patriarcal autoritário para a "família democrática" assente na horizontalidade das relações, na abolição da violência e no apoio público através de licenças de parentalidade e apoios económicos.

2. A Escola: reafirmação da escola pública como espaço intercultural, inclusivo e de promoção da paz, que reconheça a cidadania cognitiva e cultural das crianças e garanta mecanismos deliberativos e participativos como assembleias de alunos, entre outros.

3. A Cidade: humanização do urbanismo e das políticas urbanas (inspiradas em programas como "Cidades Amigas das Crianças" e "Citá dei Bambini") devolvendo a rua às crianças, contra a automobilização, pela autonomia de mobilidade e com auscultação das crianças no planeamento municipal e nos espaços a elas destinados.



4. As Instituições: reformulação da cultura institucional de acolhimento e proteção social, substituindo o paternalismo higienista por uma ética do cuidado, assegurando o direito à cidadania íntima e respeitando a privacidade e afetividade das crianças.

5. A Democracia e a Cidadania da Infância: reconhecimento da criança como "cidadã do presente" e não como mero "cidadão do futuro", com ampliação dos contextos e dispositivos de participação infantil.

Conclusão

A situação contemporânea da infância reflete as fraturas e ambiguidades do próprio mundo globalizado. Ao lado do edifício normativo inaugurado pela CDC e dos inegáveis avanços nos indicadores globais de sobrevivência e escolarização, erguem-se as ameaças da policrise, das desigualdades profundas, e da ofensiva neoconservadora.

A ultrapassagem destas regressões não será alcançada mediante uma tutela paternalista ou o encerramento da infância no silêncio doméstico. Apenas pelo reconhecimento da autonomia, da voz e da capacidade transformadora das crianças, patente nos seus crescentes movimentos sociais pelo clima, pela educação e contra a violência, será possível edificar um mundo genuinamente justo, democrático e sustentável.

Referências Bibliográficas

Hammarberg, T. (1990). The UN Convention on the Rights of the Child: How to make it work. *Human Rights Quarterly, 12*(1), 97-105. https://doi.org/10.2307/762167

Morin, E., & Kern, A. B. (2001). *Terra Pátria*. Ed. Piaget.

Sarmento, M. J. (2026). Os direitos da criança em época de policrise e renormatização da infância. In A. M. Eyng, R. R. Costa & R. P.G. Kowalski (Org.), *Práxis do ethos planetário: Direitos, formação e pesquisa para (re) conexões ecossistêmicas* (pp. 17-35). Editora CRV.

Sarmento, M. J., & Tomás, C. (2020). A infância é um direito? *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Número Temático*, 15-30. https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/10133

UNICEF. (2025). *The state of the world's children 2025: Ending child poverty – Our shared imperative*. UNICEF. https://www.unicef.org/reports/state-of-worlds-children/2025.



O impacto das decisões judiciais no desenvolvimento emocional das crianças.

MANUEL ATAÍDE COUTINHO
Psicólogo Clínico e da Saúde,
Presidente da Direção do IAC.

A criança, toda a criança, é uma pessoa titular de direitos. O seu desenvolvimento integral e o seu superior interesse têm de ser sempre assegurados por uma decisão judicial equilibrada que transforme o conhecimento científico e a prova produzida numa proteção efetiva dos seus direitos, da sua dignidade, das suas relações afetivas profundas e do desenvolvimento harmonioso da sua personalidade.

As decisões nos processos que envolvem crianças e famílias enfrentam frequentemente desafios muito complexos que, para além da independência e do rigor jurídico, têm de ter sensibilidade e compreensão de modo que garantam e protejam o bem-estar presente e futuro da criança envolvida sem se centrar unicamente na atribuição de direitos e deveres ao casal parental: residência, responsabilidades parentais, contactos e alimentos.

Sempre que há conflito entre o casal parental ou existam indícios de problemas psicológicos, psiquiátricos, comportamentais ou relacionais, o Tribunal deve, através de perícias médico-legais, compreender, com base científica, de que forma esta situação está a prejudicar a criança.

O centro da decisão tem de ser a criança: o seu desenvolvimento emocional, segurança, necessidades, vínculos e a construção da identidade. Se a decisão não for devidamente fundamentada, com base numa rigorosa avaliação, as necessidades da criança podem ficar comprometidas, nomeadamente, ao nível da estabilidade relacional e da valorização dos vínculos afetivos.

Toda a decisão judicial interfere profundamente no percurso do desenvolvimento da criança, a nível emocional, psicológico, cognitivo,

social e comportamental, daí ser necessário privilegiar a estabilidade e a continuidade das relações afetivas, das rotinas da escola e do contexto de vida, evitando soluções "automáticas" e, sempre que possível, ouvir a criança, atribuindo o devido peso à sua opinião, sem a responsabilizar na decisão e sem esquecer que a audição da criança não é apenas um meio de prova, mas um direito da criança.

Uma decisão judicial não é apenas aquela que é juridicamente correta é a que se ajusta da melhor forma à fase de desenvolvimento da criança, que garante o seu bem-estar, que melhor contribui para que a criança cresça num ambiente seguro, previsível, afetuoso e estável e a que melhor protege a sua saúde física e mental no presente e o seu equilíbrio futuro.

É sempre bom salientar que:

- As decisões judiciais, que têm por base normas e princípios gerais e abstratos, têm de se ajustar à realidade de cada criança concreta.
- A justiça amiga da criança é aquela que faz a ponte entre a norma abstrata e a vida concreta da criança que vai ter de lidar com o impacto da decisão judicial, todos os dias.
- O superior interesse da cada criança deve ser apurado em cada caso concreto.
- Cada criança tem de ser o centro da decisão, que não pode ser abstrata, porque toda a decisão judicial que envolve uma criança, recai sobre uma vida concreta, sobre relações, sobre rotinas e sobre o futuro.
- A verdadeira decisão judicial tem de ser tecnicamente irrepreensível, mas célere, respeitando o tempo de desenvolvimento da criança, também tem de ser humana, concreta e atenta às consequências, com os olhos postos na vida das crianças sobre quem a decisão judicial vai incidir!



“Os direitos da criança: um compromisso que se constrói todos os dias em Lisboa.”

MIGUEL SOARES
Diretor do Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.

A defesa dos direitos da criança não pode ser encarada como uma responsabilidade adiada para o futuro. É um compromisso permanente que exige ações concretas, proximidade às comunidades e uma intervenção articulada entre as diferentes entidades com responsabilidade na área da infância. Em Lisboa, este compromisso tem vindo a afirmar-se através de políticas públicas, programas municipais e parcerias estratégicas que colocam as crianças no centro das decisões, reconhecendo-as como cidadãos de pleno direito, numa cidade que se quer vivida em todas as idades e por todas as gerações.

O Programa **Lisboa, Cidade Amiga das Crianças**, desenvolvido no âmbito da iniciativa da UNICEF, constitui o principal referencial estratégico da ação municipal para a promoção dos direitos da criança. Assente nos princípios da participação, proteção, não discriminação e acesso a serviços de qualidade, o programa procura garantir que os direitos das crianças são considerados em todas as políticas municipais. A sua implementação assenta numa forte articulação entre diversos serviços da Câmara Municipal e uma rede alargada de parceiros externos, entre os quais se destaca o Instituto de Apoio à Criança (IAC), cujo contributo técnico tem sido fundamental na promoção da participação infantil, na sensibilização para os direitos da criança e na mobilização da comunidade para uma cultura de respeito e valorização da infância. Esta rede de colaboração tem permitido consolidar uma estratégia integrada e participada, reforçando o compromisso de Lisboa com a construção de uma cidade cada vez mais amiga das crianças.

Outra das expressões mais visíveis deste compromisso passa pelo investimento municipal na primeira infância - o programa **Creches B.a.Bá** que representa uma das mais significativas apostas municipais na primeira infância. Criado para responder à insuficiência de vagas em creche na cidade, tem vindo a promover a construção de novos equipamentos em várias freguesias de Lisboa, em articulação com Instituições Particulares de Solidariedade Social responsáveis pela sua gestão. Para além do aumento da capacidade de resposta às famílias, o programa assume uma dimensão estratégica ao contribuir para a igualdade no acesso à educação e aos cuidados na primeira infância, para a conciliação entre a vida familiar e profissional e para a fixação de população jovem na cidade. Até 2025, foram construídas 19 creches, criando mais de 1.300 vagas, encontrando-se ainda em desenvolvimento novos equipamentos que continuarão a reforçar a rede de respostas existente. Paralelamente, a Câmara Municipal de Lisboa tem vindo a promover encontros temáticos sendo estes, um espaço de reflexão e partilha dirigido aos profissionais das creches municipais e entidades parceiras, que visa aprofundar temas relacionados com o desenvolvimento infantil, a qualidade das práticas educativas, a parentalidade e a promoção dos direitos da criança. Esta aposta evidencia a importância atribuída não apenas à criação de respostas, mas também à qualificação contínua dos profissionais e à construção de uma cultura educativa, sempre centrada no superior interesse da criança.

A promoção dos direitos da criança faz-se igualmente através do fortalecimento do tecido social e comunitário. Neste domínio, o Município tem apoiado, através do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML)**, diversas entidades que desenvolvem projetos inovadores dirigidos à Infância e às Famílias. Estes apoios permitem financiar iniciativas de prevenção, inclusão social, de cidadania, apoio psicossocial e desenvolvimento de competências, fomentando respostas de proximidade adaptadas às necessidades dos diferentes territórios da cidade. Através destas parcerias, Lisboa reforça a capacidade de intervenção comunitária e potencia o papel das organizações que diariamente trabalham na defesa dos direitos das crianças.

Outra dimensão essencial do compromisso municipal prende-se com a proteção das crianças em situação de vulnerabilidade ou perigo. As **Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)** constituem um dos pilares deste sistema de proteção e contam com um forte envolvimento do Município de Lisboa. Para além da representação técnica prevista na lei, a Câmara Municipal assegura apoio logístico, administrativo e financeiro às quatro CPCJ da cidade, promovendo igualmente medidas complementares de reforço da intervenção, nomeadamente através de supervisão técnica especializada, formação contínua e valorização dos profissionais que diariamente acompanham milhares de crianças e famílias. Este investimento evidencia o reconhecimento do papel fundamental das CPCJ na promoção e proteção dos direitos das crianças.

Neste percurso, assume particular relevância a parceria estabelecida entre a Câmara

Municipal de Lisboa e o Instituto de Apoio à Criança, materializada no Projeto Luz Verde à Criança. Desenvolvido numa lógica de prevenção, intervenção e participação, este projeto procura promover o respeito e a defesa dos direitos das crianças, com especial atenção às que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade. Através de ações de sensibilização em contexto escolar e comunitário, do Consultório Social de apoio psicológico, social e jurídico, da formação de profissionais e da promoção da participação infantil e juvenil, o projeto tem contribuído para reforçar a rede de proteção existente na cidade e para aproximar os direitos da criança da vida quotidiana das comunidades. Os seus objetivos articulam-se diretamente com os princípios do Programa Cidade Amiga das Crianças, constituindo um exemplo de parceria estratégica entre poder local e sociedade civil. Neste contexto, é este o momento (e o espaço) para demonstrar o agradecimento público a todo o empenho e dedicação das equipas do Município e do IAC neste projeto de enorme importância que vem demonstrando resultados muito positivos na prevenção, no alcance e na intervenção direta com as nossas crianças e jovens. O grau de compromisso dos técnicos envolvidos é enorme e todo o nosso reconhecimento é devido.

A experiência de Lisboa demonstra, assim, que a promoção dos direitos da criança exige uma visão integrada, onde educação, proteção social, saúde, participação e comunidade se encontram e reforçam mutuamente. Mais do que responder a necessidades imediatas, importa criar condições para que todas as crianças possam crescer em ambientes seguros, inclusivos e participativos, onde as suas opiniões são valorizadas e os seus direitos efetivamente concretizados.

Num tempo em que persistem desafios complexos que afetam a infância, o compromisso com os direitos da criança não pode esperar! É um caminho que tem de ser percorrido diariamente, através de políticas públicas consistentes, do trabalho em rede e da convicção de que investir nas crianças é investir no futuro da cidade e da sociedade. Lisboa continuará a afirmar esse compromisso, trabalhando para ser, cada vez mais, uma cidade onde todas as crianças possam viver, crescer, participar e realizar plenamente os seus direitos.

Como atrás foi referido, a promoção dos direitos da criança, em Lisboa, concretiza-se através de uma intervenção multissectorial que combina investimento em construção de novos equipamentos, apoio às famílias, fortalecimento das redes de proteção, capacitação dos profissionais e promoção da participação infantil. O Programa Lisboa Cidade Amiga das Crianças, as Creches B.a.Bá, os apoios concedidos através do RAAML, o reforço das CPCJ e a parceria com o Instituto de Apoio à Criança - através do Projeto Luz Verde à Criança - constituem exemplos de uma estratégia integrada que procura garantir que cada criança encontra na cidade oportunidades para crescer, participar, ser protegida e desenvolver plenamente todo o seu potencial.

“Ser criança hoje.”



ANABELA REIS
Socióloga e Coordenadora do
IAC – Marketing, Comunicação e Projetos

Falar de infância é um exercício complexo. Obriga-nos a olhar para uma multiplicidade de fatores e a percorrer uma linha de tempo onde nem tudo são avanços. Há conquistas, retrocessos e problemas que persistem, embora assumam outras formas.

O que significa, afinal, ser criança hoje?

Para responder, precisamos de olhar para as transformações sociais, económicas, culturais e tecnológicas das últimas décadas e para o caminho percorrido no reconhecimento dos direitos da criança.

A infância mudou. Mudaram as famílias, a escola, a saúde, as cidades, a tecnologia, o lazer e a forma como nos relacionamos. Mudou também, e muito, o lugar da criança na sociedade.

Durante demasiado tempo, a criança foi vista essencialmente na sua relação com o adulto. O reconhecimento da criança enquanto sujeito de direitos foi sendo construído progressivamente e implicou uma profunda mudança jurídica, social e política. A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada em 1989 e ratificada por Portugal em 1990 constituiu um marco fundamental: a criança passou a ser reconhecida não apenas como alguém que necessita de proteção, mas como titular de direitos próprios, incluindo o direito a ser ouvida e a participar nas decisões que lhe dizem respeito.

Em Portugal, as reformas legislativas do final da década de 90 reforçaram esta mudança de perspetiva, distinguindo a proteção das crianças em perigo da intervenção tutelar educativa. Mas talvez uma das maiores transformações tenha acontecido para lá das

leis: mudou o olhar sobre a criança.

Uma infância em movimento

Olhar para as últimas quatro décadas ajuda-nos a perceber a dimensão destas mudanças.

Nas décadas de 80 e 90, muitas crianças brincavam na rua, as redes familiares tinham outras configurações e o quotidiano não estava permanentemente ligado. A televisão tinha horários (o que parece aos mais jovens de agora ser uma coisa impensável) e até a hora de dormir era anunciada pelo Vitinho, a personagem de animação que, através de uma música no canal público de televisão e durante anos, convidou as crianças portuguesas a ir para a cama.

Entretanto, entrámos no novo milénio. Os telemóveis generalizaram-se, a internet passou a acompanhar-nos para todo o lado e chegaram as redes sociais. Multiplicaram-se as possibilidades de aprender, comunicar e aceder a informação. Ao mesmo tempo, a escola e as atividades extracurriculares foram ocupando uma parte crescente do dia. Brincar na rua tornou-se menos frequente.

Seria, contudo, demasiado fácil olhar para esta evolução com nostalgia e concluir que as crianças eram mais felizes "antigamente". Mas essa não é a principal questão.

Conquistámos muito na saúde infantil, na educação, na proteção e no reconhecimento dos direitos. Mas cada transformação social traz consigo necessidades que antes não existiam ou que não sabíamos identificar.

A história do Instituto de Apoio à Criança é também, de alguma forma, um reflexo dessa evolução.

Quando o IAC nasceu, em 1983, o direito a brincar foi uma das primeiras preocupações. Num tempo em que se criavam ludotecas e se procurava garantir espaços de jogo, o trabalho centrou-se na formação de profissionais e no apoio à criação desses espaços. Hoje, quando as crianças passam grande parte do dia na escola, têm agendas cada vez mais preenchidas e o espaço e o tempo para brincar livre parecem diminuir, o desafio é também outro: devolver o brincar ao quotidiano das crianças, pensar os espaços de brincadeira nas escolas e nas cidades e sensibilizar famílias, profissionais e decisores políticos para a sua importância. É também neste sentido que se desenvolve o projeto "Escolas de (e a) Brincar".

O direito a brincar, consagrado no artigo 31.º da Convenção sobre os Direitos da Criança, foi aprofundado pelo Comité dos Direitos da Criança no Comentário Geral n.º 17 (2013), que reconhece a sua importância para o desenvolvimento, o bem-estar e a participação infantil, uma dimensão também amplamente defendida por Carlos Neto (2020). Porque brincar não é apenas ocupar o tempo. É um direito e não um intervalo entre atividades consideradas mais importantes.

Na saúde, a defesa dos direitos da criança hospitalizada esteve na origem de um trabalho pioneiro de humanização dos serviços. Mas humanizar nunca foi apenas tornar os espaços mais acolhedores. É garantir informa-

ção adequada à idade da criança, respeitar os seus vínculos afetivos e assegurar que a sua voz também é tida em consideração nos serviços de saúde. Hoje, essa atenção estende-se também à saúde mental e a formas de sofrimento que nem sempre sabemos reconhecer a tempo. E os direitos conquistados não podem ser dados como adquiridos: a pressão sobre os profissionais e a falta de tempo podem comprometer avanços que levaram décadas a alcançar (Lourenço, Reis & Abecasis, 2024).

Na educação, o combate ao abandono e ao absentismo, os conflitos entre pares e as dificuldades familiares levaram à aproximação entre escola, famílias e comunidade. Aos poucos, ganhou força a prevenção, através de respostas como os Gabinetes de Apoio ao Aluno e à Família e a Escola Alfaiate, procurando identificar dificuldades mais cedo, apoiar competências pessoais e sociais e construir redes que não deixem a escola sozinha.

Foi igualmente necessário abrir outros caminhos, como as Escolas de Segunda Oportunidade, a jovens que não encontram resposta nos modelos tradicionais de ensino. Um percurso educativo ajustado às necessidades de cada um pode fazer a diferença entre continuar a aprender e desistir. O bullying, o cyberbullying e as dificuldades emocionais lembram-nos que os problemas das crianças não começam nem terminam à porta da escola. E nenhuma escola os resolve sozinha.

Na intervenção social, no final dos anos 80, o Projeto Rua nasceu da necessidade de ir literalmente ao encontro das crianças que permaneciam ou viviam na rua. Depressa se percebeu que retirá-las da rua pouco resolvia se nada mudasse na família e na comunidade a que regressavam. O trabalho passou a dar mais atenção aos contextos de vida, às relações familiares, à inclusão e à construção de projetos de vida através de iniciativas de intervenção comunitária e de proximidade. As formas de exclusão mudaram, mas a necessidade de chegar a quem fica à margem, não (Sirgado, 2017).

"Um percurso educativo ajustado às necessidades de cada um pode fazer a diferença entre continuar a aprender e desistir."

Na justiça e na proteção, também se foi afirmando uma exigência essencial: olhar para a criança como pessoa, não apenas como objeto de um processo. Seja vítima de violência, esteja envolvida num processo de responsabilidades parentais ou necessite de proteção, tem direito a compreender o que acontece e a ser ouvida de acordo com a sua idade e maturidade.

Ter estes direitos reconhecidos não é suficiente. São precisos profissionais preparados, procedimentos adaptados e serviços que comuniquem entre si.

A OCDE (2021) recorda-nos que o bem-estar infantil depende de contextos que se influenciam mutuamente: família, escola, comunidade e políticas públicas. Na prática, isto significa que não podemos olhar para uma dificuldade isoladamente e esperar que uma resposta fragmentada a resolva.

Houve, porém, uma preocupação que atravessou todo este percurso: garantir que as crianças têm a quem pedir ajuda.

No final dos anos 80, a Linha SOS Criança, um atendimento telefónico especificamente dirigido às crianças, era uma inovação. Hoje existem muitos outros canais, mas a necessidade de escuta e apoio continua. Para chegar aos jovens, foi preciso mudar linguagens e formas de comunicar, como acontece com o Projeto Juvenil Desperta, sem perder aquilo que é essencial: alguém disponível do outro lado.

Também o apoio às famílias passou a exigir respostas que cruzem as dimensões psicológica, social e jurídica, como acontece no Consultório Social do IAC. Uma dificuldade económica pode coexistir com violência, conflito familiar ou sofrimento emocional. Raramente estas situações cabem nas fronteiras de um único serviço.

A história destas respostas deixa-nos uma pergunta que importa repetir: estamos realmente a chegar às crianças que precisam de nós, ou estamos apenas a manter formas de intervenção que já conhecemos?

Novos tempos, novos desafios

Há um paradoxo neste percurso: quanto mais reconhecemos os direitos das crianças, mais claramente identificamos as situações em que continuam por cumprir.





A pobreza, a discriminação e a violência continuam a afetar muitas crianças, embora algumas destas realidades assumam hoje outros contornos. A tecnologia é talvez o exemplo mais evidente de uma transformação que trouxe possibilidades extraordinárias de comunicação, aprendizagem e participação, mas também novos espaços de risco. A violência entre pares não termina à porta da escola. A fronteira entre o público e o privado tornou-se mais difícil de estabelecer e crianças cada vez mais novas têm acesso autónomo a conteúdos, redes sociais e, mais recentemente, ferramentas de inteligência artificial.

Mas seria injusto colocar sobre as crianças toda a responsabilidade desta relação com a tecnologia. Também os adultos vivem permanentemente ligados. E talvez o verdadeiro desafio não esteja apenas na tecnologia, mas na forma como organizamos o nosso tempo e nos relacionamos.

Os dados mais recentes sobre as experiências vividas na infância ajudam-nos a perceber a importância desta reflexão. Um estudo divulgado pela Organização Mundial da Saúde, em 2026, realizado com mais de 26 mil jovens adultos dos 18 aos 30 anos, em países da União Europeia, Islândia e Noruega, revelou que mais de dois em cada três participantes relataram pelo menos uma experiência adversa durante a infância, incluindo situações de abuso, negligência, violência doméstica ou outras dificuldades graves no contexto familiar. Mais de um em cada cinco referiu quatro ou mais experiências adversas (OMS/Europa, 2026). Trata-se de relatos retrospetivos de jovens adultos, e não de uma medição direta da situação atual das crianças portuguesas.

Estes dados lembram-nos que o que acontece na infância pode acompanhar uma pessoa durante muitos anos e, às vezes, toda a vida. E confirmam uma preocupação de quem trabalha no terreno: o sofrimento nem sempre é visível. Pode aparecer sob a forma de dificuldades escolares, isolamento, agressividade ou de um silêncio a que ninguém presta atenção. Uma dificuldade na escola pode estar ligada a uma situação familiar; um comportamento desafiante pode esconder sofrimento; um caso que chega à justiça pode ter começado muito antes de alguém o reconhecer. É por isso que nenhuma área de intervenção, sozinha, é suficiente.

A criança é uma só. São os nossos sistemas que continuam, demasiadas vezes, divididos em setores. E, entre respostas e procedimentos, não podemos esquecer a importância de adultos de referência, disponíveis para ouvir e acompanhar. É aqui que regressamos a uma questão que me parece cada vez mais importante: a conciliação entre a vida profissional e familiar.

O tempo de ser criança

Vivemos depressa demais. As famílias tentam conciliar trabalho, escola, deslocações e responsabilidades quotidianas. Os profissionais enfrentam exigências, objetivos e burocracias. E as crianças têm, também elas, agendas cada vez mais preenchidas.

Queremos que tenham sucesso, que aprendam línguas, pratiquem desporto, tenham

competências digitais, sejam autónomas, responsáveis e estejam preparadas para um futuro que nem nós sabemos exatamente como será. E, no meio de tudo isto, corremos o risco de lhes retirar precisamente aquilo que estamos a tentar proteger: o tempo de serem crianças.

A conciliação entre vida profissional e familiar não é apenas uma questão laboral ou de igualdade. É também uma questão de direitos da criança. Podemos pedir aos pais que estejam mais presentes, mas temos de criar condições para que o consigam fazer. De pouco serve defender o envolvimento parental se o quotidiano deixa tão pouco espaço para a vida familiar. E não basta dizer às crianças que estamos disponíveis para as ouvir se, na prática, nunca encontramos tempo para o fazer.

Talvez esta seja uma das contradições do nosso tempo. Sabemos muito sobre a infância, reconhecemos direitos e dispomos de conhecimento e instrumentos para proteger as crianças. Ainda assim, falhamos por vezes naquilo que parece mais simples: estar presentes, ouvir e construir relações significativas.

Também não podemos confundir proteção com eliminação de todo o risco. Educar para a autonomia implica permitir experimentar, errar, tentar novamente e aprender progressivamente a tomar decisões. Proteger não pode significar antecipar a adultez, mas também não pode significar impedir a criança de crescer.

Perante tantos desafios, talvez precisemos de regressar ao que parece simples e tantas ve-



zes é difícil de concretizar: tempo, empatia e relação. E acrescentaria uma quarta dimensão, indissociável das anteriores: a escuta.

Porque os direitos da criança não se cumprem apenas na lei, nas políticas públicas ou nas respostas que criamos. Cumprem-se na família, na escola, na saúde, na comunidade e em todos os lugares onde uma criança está. Cumprem-se quando lhe damos espaço para brincar, quando percebemos que um comportamento pode esconder sofrimento, quando adaptamos um serviço às suas necessidades, quando apoiamos a sua família e quando a ouvimos antes de decidirmos por ela.

Ser criança hoje é seguramente diferente de ser criança há quarenta anos. E, felizmente, em muitos aspetos. O desafio é garantir que a nossa capacidade de resposta continua a evoluir à mesma velocidade que o mundo das crianças avança.

Porque os direitos da criança não podem ficar à espera que os adultos tenham tempo para os cumprir.

Referências Bibliográficas

Comité dos Direitos da Criança. (2013). *Comentário geral n.º 17 acerca do direito da criança ao descanso, ao lazer, a brincar, às atividades recreativas, à vida cultural e às artes (art. 31.º)* (tradução portuguesa não oficial, Instituto de Apoio à Criança).

Lourenço, A., Reis, A., & Abecasis, V. (2024). Direitos da criança e humanização dos cuidados em Portugal. In A. I. Guerreiro, M. C. S. Machado & S. Rodrigues (Coords.), *Os direitos da criança em contexto de saúde em Portugal* (pp. 63–84). Edições Almedina.

Organização das Nações Unidas. (2025). *Convenção sobre os direitos da criança* (2.ª ed.). Instituto de Apoio à Criança. (Obra original publicada em 1989).

Neto, C. (2020). *Libertem as crianças: A urgência de brincar e ser ativo*. Contraponto.

Organização Mundial da Saúde, Escritório Regional para a Europa. (2026). *Adverse childhood experiences in the European Union, Iceland and Norway: Characteristics, consequences and costs*. World Health Organization.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). (2021). *Measuring what matters for child well-being and policies*. OECD Publishing.

Sirgado, M. (2017). *Crianças em situação de rua: O caso do IAC – Projecto Rua «Em família para crescer»*. Edições Sílabo.

PUBLICIDADE IAC









Podcast "Artigo Terceiro (3º)"

Um espaço de partilha e reflexão onde a educação, a tecnologia, a inclusão, a convivência e a transformação social se cruzam. Trazemos convidados inspiradores, experiências reais e reflexões profundas sobre como podemos construir um mundo mais justo.

Prevenir para Incluir.

ESTAMOS AQUI

Site
www.iacrianca.pt

Redes sociais

E-mail
iac-sede@iacrianca.pt
iac-marketing@iacrianca.pt

Morada
Av. da República, 21 | 1050-185 | Lisboa

Telefone
+ 351 213 617 880

IAC
Instituto de Apoio à Criança

Desde 1983 na Defesa e Promoção dos Direitos da Criança

Apoiar o IAC

Com o seu donativo está a contribuir para a defesa e promoção dos Direitos da Criança.

Faça o seu donativo através de:
Transferência bancária
IBAN PT50 0035 0127 0005880 6630 88

MBWAY 924 124 912

SER SOLIDÁRIO

Quer ser apoiante ativo desta Revista?

Faça o seu donativo através da Referência Multibanco:

Entidade: 21098
Referência: 101 343 004
Valor: xxx €

Para obter o seu recibo de donativo,
por favor, envie-nos o comprovativo de transferência
e/ou print do movimento MBWAY para o e-mail iac-sede@iacrianca.pt
com indicação do nome, NIF, morada ou e-mail.